

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº 74 / 2009

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda.
Departamento Comercial de Lisboa

detentora do NIF 500 853 975, para a sua instalação localizada na Avenida Infante D. Henrique, 151-A em Lisboa (1900-709 LISBOA), para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem temporária de resíduos não perigosos

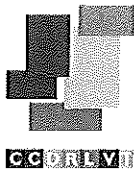
A realização da operação de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projecto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 13 de Agosto de 2014.

Lisboa, 13 de Agosto de 2009

A Vice-Presidente

Paula Santana



Especificações anexas ao Alvará nº 000074- / -2009

O presente Alvará é concedido à empresa Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda. na sequência de processo de licenciamento simplificado, ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A operação de gestão em causa consiste na armazenagem temporária de cápsulas e de rolhas, antes do seu envio para valorização.

R13 – Armazenagem de resíduos destinados a posterior operação de valorização;

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A instalação fica licenciada para a recepção dos seguintes resíduos, aos quais se encontra associado o respectivo código LER, assim como os quantitativos anuais máximos autorizados:

Cápsulas com borras de café – 20 03 01 (10 ton/ano)

Rolhas – 20 01 99 (10 ton/ano)

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1 - A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro;

3.2 - A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), conforme disposto na alínea b) do

Especificações anexas ao Alvará nº 000074- / -2009

artigo 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro. As entidades abrangidas estão obrigadas a possuir registo da seguinte informação:

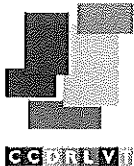
- a) Origens discriminadas dos resíduos
- b) Quantidade, classificação (LER) e destino discriminados dos resíduos
- c) Identificação das operações efectuadas
- d) Informação relativa ao acompanhamento efectuado, contendo os dados recolhidos através de meios técnicos adequados;

3.3 - O armazenamento dos resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente, nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado, de modo a não haver contaminações do solo, devendo estar identificados com o respectivo código LER;

3.4 - Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos;

3.5 - O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº 335/97, de 16 de Maio;

3.6 - Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação;



Especificações anexas ao Alvará nº 000074- / -2009

3.7 - Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as fixadas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei nº 35/2004, de 29 de Julho, bem como as prescrições constantes da Portaria nº 987/93, de 6 de Outubro.

4 – Identificação do responsável técnico pela operação de gestão de resíduos

Eng^a Amália Palma

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

Nome da empresa: Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda.
Departamento Comercial de Lisboa
Endereço: Avenida Infante D. Henrique, 151-A – Lisboa
Código Postal: 1900-709 LISBOA
Freguesia: Beato
Concelho: Lisboa
Telefone: 21 862 47 00
Fax: 21 862 47 17
NIF: 500 853 975

Equipamentos licenciados

Contentores de 600 litros
Big-bags

Lisboa, 13 de Agosto de 2009